



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de pastas personalizadas, compreendendo **Pasta Porta Certificado e Pasta Modelo Elegance**, destinadas ao atendimento das demandas do Cerimonial desta Edilidade, conforme quantidades e descrições contidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição das pastas personalizadas faz-se necessária para atender às demandas do Cerimonial desta Edilidade, uma vez que se trata de material destinado ao acondicionamento, organização e apresentação de certificados e documentos utilizados em sessões solenes, homenagens, cerimônias e demais eventos institucionais realizados pela Câmara Municipal de São Caetano do Sul.

A disponibilização desses materiais contribui para a adequada apresentação dos certificados e documentos institucionais, bem como para a padronização e organização dos materiais utilizados pelo Cerimonial desta Edilidade.

3. QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATADO

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTDE
01	Pasta Porta Certificado	Pasta porta certificado confeccionada em papel na cor azul, com gramatura de 300 g/m ² ou superior, com gravação em ouro por hot stamping e cantos internos de cetim.	300
02	Pasta Modelo Elegance	Pasta personalizada confeccionada em papel de alto padrão (papel Couché brilho 180 g/m ² , ou superior), com aplicação de verniz premium na parte frontal e posterior, contendo internamente bolsa para documentação e sistema porta-cartões, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência.	1.000

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

4.1 – **Pasta Porta Certificado:** Pasta porta certificado confeccionada em papel na cor azul, com gramatura de 300 g/m² ou superior, com gravação em ouro por processo de hot stamping e acabamento com cantos internos de cetim. Deverá apresentar acabamento uniforme, sem falhas, manchas, riscos, descolamentos ou outras imperfeições que comprometam sua apresentação ou utilização em eventos institucionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

4.2 – **Pasta Modelo Elegance** – Pasta destinada ao acondicionamento e organização de documentos, confeccionada em papel de alto padrão (Couché brilho) e alta espessura (180 g/m² ou superior), com aplicação de verniz premium na parte frontal e posterior. Deverá possuir, na parte interna, bolsa para acondicionamento de documentação e porta-cartões, mediante perfuração adequada para anexação de cartão. O produto deverá permitir personalização com a logomarca, cores e demais elementos da identidade visual da Câmara Municipal de São Caetano do Sul.

4.3. Todos os produtos deverão ser novos, sem qualquer uso anterior, e entregues em perfeitas condições de conservação, acabamento e apresentação.

4.4. A personalização dos produtos deverá observar integralmente o padrão visual definido pela CONTRATANTE.

4.5. A arte final para personalização deverá ser submetida previamente à aprovação da CONTRATANTE antes do início da produção.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA

5.1. O prazo para entrega do presente objeto é de até 30 (trinta) dias corridos a contar do envio da Autorização de Fornecimento.

5.2. Os produtos contratados deverão ser entregues pela CONTRATADA na sede da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, situada à Avenida Goiás, 600, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP 09521-300, mediante prévio agendamento.

5.3. As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas, exceto feriados.

6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

6.1. A presente contratação se dará nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas regulamentações, bem como disposições complementares e aplicáveis aos contratos celebrados pela Administração Pública;

6.2. Dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 18 da Resolução 1.100/2024 da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, em virtude da sugestão de dispensa de licitação, nos termos do art. 75-II da Lei Federal nº 14.133/2021, consignando-se que impossibilitada a aquisição neste modelo, deverão retornar os autos a este Setor para elaboração do competente Estudo.

Para efetivação da contratação, a empresa detentora da melhor proposta deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por meio dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

- b) Prova de Regularidade, mediante certidão conjunta negativa, inclusive quanto ao INSS e débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União instituída pela Portaria RFB/PGFN nº 1.751/2014;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei Federal n.º 12.440/2011;
- g) Prova da Regularidade para com o Cadastro de Informativo Municipal – CADIN do Município de São Caetano do Sul, emitida pelo site: <http://cadin.saocaetanodosul.sp.gov.br>.
- h) SERÃO ACEITAS CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVAS

7. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 7.1. O critério a ser utilizado na pretensa contratação é o de menor preço global, a ser verificado quando do recebimento das propostas comerciais encaminhadas pelas empresas interessadas;
- 7.2. Verificados os preços ofertados pelas proponentes, proceder-se-á com a avaliação dos documentos comprobatórios quanto à habilitação fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que a impossibilidade em atestar todos os requisitos mencionados implicará na rejeição da oferta apresentada.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 8.1. A CONTRATANTE adotará como critério de medição a efetiva entrega dos materiais solicitados, em conformidade com o item 3 do presente Termo;
- 8.2. Após a efetuação e validação da entrega solicitada, a CONTRATANTE efetuará o pagamento integral à CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a disponibilização da Nota Fiscal/Fatura correspondente e a respectiva aprovação expressa (atesto) do servidor designado por esta Edilidade;
- 8.3. A CONTRATADA é responsável pela disponibilização das Notas Fiscais/Faturas com antecedência, observando-se a integralidade do disposto no Decreto Municipal de São Caetano do Sul nº 11.808, de 29 de junho de 2022, bem como da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e seus anexos;
- 8.4. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos no termo de referência, sendo que os respectivos custos para a execução integral das obrigações deverão estar incluídos nos preços constantes da proposta da CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

9. GARANTIA

9.1. Todos os produtos adquiridos terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, iniciando-se a contagem deste prazo a partir da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

9.2. Todo o material adquirido deverá atender às especificações e características técnicas solicitadas, observadas as normas técnicas aplicáveis.

9.3. Somente serão aceitos produtos novos e em perfeitas condições, sem qualquer uso anterior.

9.4. A CONTRATADA obriga-se a substituir, às suas expensas e no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ainda que constatados depois do recebimento, os produtos que forem considerados inadequados às especificações deste Termo de Referência, bem como os que forem recusados por defeito ou apresentarem avarias, falhas de acabamento ou imperfeições que comprometam sua apresentação ou utilização.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

<u>Nome da Empresa:</u>		
<u>Endereço eletrônico:</u>		
<u>Endereço:</u>	<u>Nº</u>	<u>Bairro:</u>
<u>Cidade:</u>	<u>Estado:</u>	<u>CEP:</u>
<u>CNPJ Nº:</u>	<u>Inscrição Estadual:</u>	<u>Fone/Fax:</u>

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Pasta porta certificado confeccionada em papel na cor azul, com gramatura 300 gr/m ² ou superior com gravação ouro hot stamping, com cantos internos de cetim.	300		
2	Pasta personalizada confeccionada em papel de couchê brilho, com gramatura 180 gr/m ² ou superior, com aplicação de verniz premium na parte frontal e posterior, contendo internamente bolsa para documentação e sistema porta-cartões, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência.	1000		
VALOR GLOBAL			R\$	

Prazo de validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

Local de entrega: Avenida Goiás, nº 600 – Santo Antônio – São Caetano do Sul-SP, CEP: 09521-300.

Declaramos expressamente, sob as penas da Lei que:

- 1) Esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que cumpre as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal;
- 2) Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos e a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

3) Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Local.: _____, _____ de _____ de 2026.

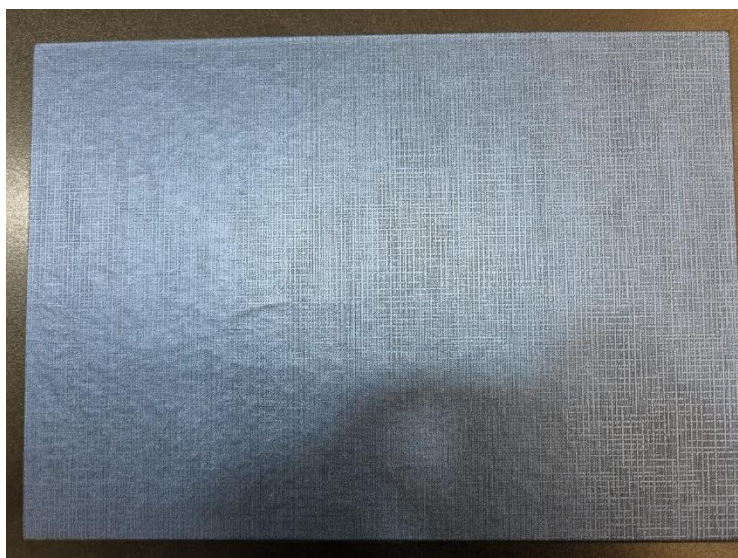
Nome do Responsável:

Assinatura do Representante da Empresa



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

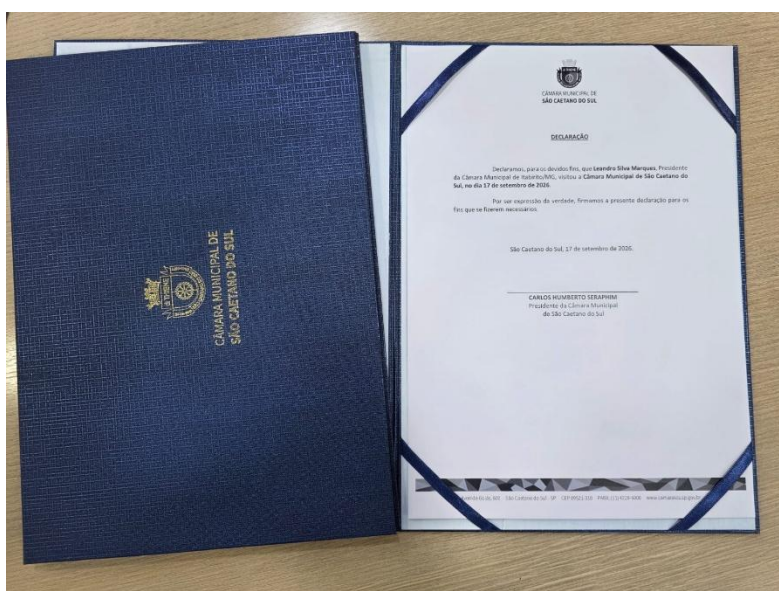
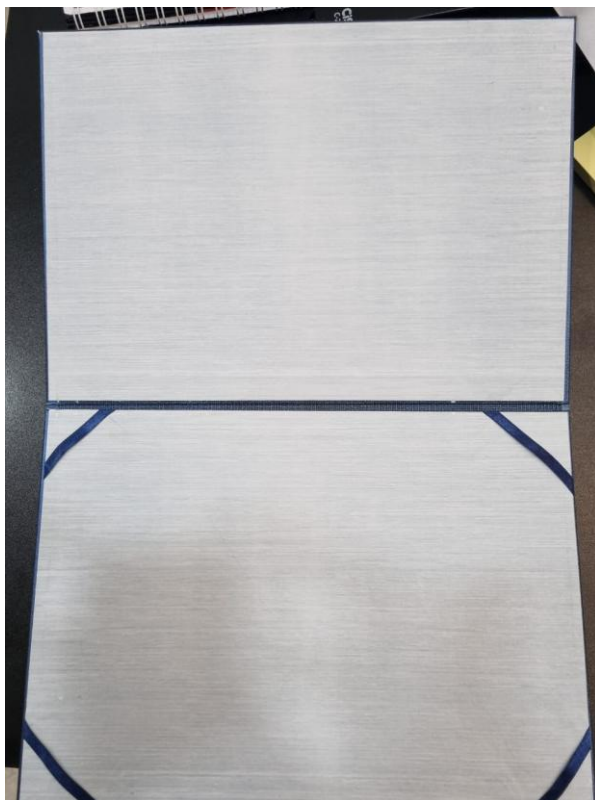
ANEXO I - Pasta Porta Certificado





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

ANEXO I - Pasta Porta Certificado





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

ANEXO 2 - Pasta Modelo Elegance

